



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores



INDICAÇÃO Nº 01/2021

Indica ao Executivo Municipal de Iporã do Oeste, o encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza e regulamenta, no âmbito do município, a regularização fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017.

**Exmo. Senhor,
MÁRIO HECK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Iporã do Oeste – SC.**

O Vereador que a esta subscreve, nos termos que dispõe o inciso I do artigo 239 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o inciso II do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, indica ao Chefe do Poder Executivo, a seguinte providência:

Que através do setor responsável, o Executivo Municipal estude a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores com o objetivo de legalizar e normalizar a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, no âmbito do município de Iporã do Oeste, SC.

Iporã do Oeste, Câmara Municipal de Vereadores, em 24 de fevereiro de 2021.

Paulo Sérgio Marx
Vereador

E-mail: camara@camaraipora.sc.gov.br
Rua Boa Vista, 309, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP: 89899-000

Fone: (49) 3634.1322



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Vereadora.

A escritura pública da compra e venda de um imóvel é uma das ações que devem ser lavrados em Cartório. Nas transações imobiliárias esta ação é usada para formalizar a compra e venda de um determinado imóvel. É o documento oficial que determina a transmissão de propriedade. Mas, para este registro é necessário que o terreno, ou o lote, seja devidamente legalizado dentro das normas estabelecidas para o parcelamento do solo.

A legislação vigente inviabiliza a escrituração de área de terra que não se tenha dado dentro dos parâmetros legais do parcelamento do solo, cuja exigência é medir, delimitar, mapear, destinar frações para atender aos interesses públicos e individuais de cada cidadão. Significa remodelar o solo, antes rural, para fins urbanos, onde são necessários estabelecer espaço para ruas, praças, áreas comuns, obedecendo critérios para viabilizar a instalação de rede de energia elétrica, rede de água e esgoto entre outros.

Ocorre que o sonho de ter um pedacinho de chão para edificar a casa própria, fez com que inúmeros imóveis, sem escritura, sem regularização fossem comercializados ao longo da história e, a única garantia do “dono”, se é que se pode classificar como garantia, é um contrato escrito e assinado entre as partes. A prática de vender e comprar lotes de terra sem a devida regularização resulta num crescimento desordenado do município e cada vez mais se registra dificuldades para prover aos cidadãos os direitos e os espaços que garantem qualidade de vida.



Estado de Santa Catarina
Município de Iporã do Oeste
Câmara Municipal de Vereadores



Em todo o território nacional esta questão está sendo problemática, por isso surgiu a Lei Federal n. 13.465/2017 dando aos municípios possibilidade de aderir à nova legislação, criando uma lei municipal, com base na lei federal, que regulamenta a Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Prezados vereadores, vereadora, no nosso município, há inúmeros lotes sem a devida legalização e estão ali firmados, consolidados, com moradias, construções de anos. Prover uma lei e dar condições para que esta situação se legalize é importante para os cidadãos e a municipalidade.

Os donos dos lotes, hoje considerados irregulares, terão inúmeros benefícios por terem a condição de escriturar sua área de terra. A escritura pública possibilita o acesso a empréstimos bancários, instalação de rede de água, luz, e outros equipamentos urbanos. Mas também, ressaltar a importância pública na arrecadação dos devidos impostos, e coibir que novos lotes sejam comercializados sem a devida legalização, impedindo um crescimento desordenado no município.

Dessa forma, espero que este pedido seja considerado, devido a importância que representa para a população de Iporã do Oeste e o município.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Marx
Vereador